

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLINDA, E O INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE -, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2024-PMO - SGPA - DISPENSA Nº 002/2024.

O MUNICÍPIO DE OLINDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.404.184/0001-09, por intermédio da SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO, com sede na Av. Santos Dumont, nº 177 - Varadouro - CEP 53010-230, Olinda/PE, neste ato representado pela Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, Sra. MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 2588330-31 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 038.096.808-85, residente e domiciliada na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, por força do Ato nº 295/2023, nos termos do que dispõem as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, doravante denominado de CONTRATANTE e do outro lado o INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE -, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 203.507.661/0001-04, com sede na Av. Agamenon Magalhães, s/nº Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.100-010, neste ato representado pelo Prof. PEDRO HENRIQUE DE BARROS FALCÃO, portador da Cédula de Identidade nº 2.326.215 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 356.333.364-53, residente e domiciliado a Rua João Ramos, nº 231, aptº 101, bairro das Graças, Recife/PE, CEP 52.011-080, doravante designada simplesmente CONTRATADA.

Considerando a publicação da Lei nº 6.357/2024 de 13/08/2024, que "*Estabelece reserva de vagas para grupos previstos nesta norma para provimento nos cargos efetivos e empregos públicos providos mediante concurso público, no âmbito da Administração Municipal*", resolvem as partes, firmar o presente Termo Aditivo, nos termos a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto deste instrumento a alteração das CLÁUSULAS: QUINTA E SEXTA do Contrato em tela, as quais passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA QUINTA - DOS CUSTOS

5.1.[...]

a) Em valor pré-fixado mínimo de 2.000.000,0 (dois milhões de reais) na possibilidade de existência de até 20.000 (vinte mil) inscrições validadas, entendendo-se como tal as inscrições pagas.

b) e c) – omisssls

d) sobre o valor da recelta gerada a partir do número de inscritos, acima de 20.000 (vinte mil), candidados válidos e efetivamente pagos, constituirá para a empresa selecionada que realizará o certame público, o percentual de 85% (oitenta e cinco) por cento, sendo os 15% (quinze por cento) retidos em favor do Município de Olinda/PE.

Mara Annum
Secretária Executiva
de Pessoas - SEC

Assessoria Jurídica - IAUPE
Delegado Santos
OAB/PE 22.915

procurador
Gestor do Conselho
Assessor
Secretaria do Município

CLÁUSULA SEXTA - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

- a) 1^a parcela - 80% (oitenta por cento) do valor total, em até 02(dois) dias úteis após o encerramento das Inscrições;
- b) 2^a parcela - 15% (quinze por cento) do valor total, em até 02(dois) dias úteis após a aplicação das Provas Escritas; e,
- c) 3^a parcela - 5% (cinco por cento) do valor total, em até 02(dois) dias úteis após a publicação do resultado definitivo das provas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do instrumento contratual original tombado sob o N^o 116/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da AMUPE, na forma de extrato, como condição de sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

- 4.1. O Foro da Comarca de Olinda é o único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato.
- 4.2. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, para que produza assim os seus jurídicos e legais efeitos.
- E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo presenciaram, para que produza assim os seus jurídicos e legais efeitos.

Olinda, 22 de outubro de 2024.

Mara Annumciato
Secretária Executiva de Gestão
de Pessoas - SEGP/PMO

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE

Procurador do M.
Gabinete do Procurador
Chefe do Gabinete
Visitante

Assessoria Jurídica - IAUPE
Demiáguas Santos
OAB/PE 52.915

PROF. PEDRO HENRIQUE DE BARROS FALCÃO
INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE
CONTRATANTE

TESTEMUNHA:

CPF:

TESTEMUNHA:

CPF:

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2024**

**Espécie: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 116/2024**

Contratante: Município de Olinda

**Contratada: INSTITUTO DE APOIO A FUNDAÇÃO
UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - IAUPE**

CPNJ: 203.507.661/0001-04

**Objeto: Constitui o objeto deste instrumento a alteração
das CLÁUSULAS: QUINTA E SEXTA do Contrato em
tela, as quais passam a ter as seguintes redações:**

5.1.

a) Em valor pré-fixado mínimo de 2.000.000,0 (dois milhões de reais na possibilidade de existência de até 20.000 (vinte mil) inscrições validadas, entendendo-se como tal as inscrições pagas.

b) e c) - omissis

d) sobre o valor da receita gerada a partir do número de inscritos, acima de 20.000 (vinte mil), candidatos válidos e efetivamente pagos, constituirá para a empresa selecionada que realizará o certame público, o percentual de 85% (oitenta e cinco) por cento, sendo os 15% (quinze por cento) retidos em favor do Município de Olinda/PE.

Data de Assinatura: 22/10/2024

MARA REGINA DE CARVALHO ANNUMCIATO
Secretaria de Gestão de Pessoas E Administração

Publicado por:

Joaquim Luiz de Oliveira Franca Neto
Código Identificador: F3FFB917

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 01/11/2024. Edição 3712

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>